

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

LEI 393/2008, 21 de maio/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Credito Especial no valor de até R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do município de Alhandra Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, combinados com os artigos 71 e 72 do mesmo diploma legal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) destinado a executar serviços de pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia, de4 área interna do Hospital Municipal desta cidade de Alhandra, com recursos de Convenio com o Governo do Estado da Paraíba, o qual terá a seguinte classificação:

0207 – SECRETARIA DE SAUDE

103012003.1079 - Pavimentação de Área Interna I do Hospital Municipal

4490510000-100 – Obras e Instalações (Contrapartida)R\$ 8.000,00

4490510000-200 – Obras e Instalações (Convenio FDE Nº 001/2008) R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 68.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste credito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos previstas nos incisos I, II e III, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal 4320/64, combinado com os artigos 71 e 72 da mesma lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Alhandra - (PB), 21 de maio de 2008.



RENATO MENDES LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RUA JOÃO PESSOA, 66, CENTRO- ALHANDRA-PB
Prefeito: Renato Mendes Leite

Secretário de Administração: Juraci Mendes Nóbrega
Elaboração e Diagramação: Silvana Rodrigues da Costa
Tiragem - 8 Exemplares
Distribuição Gratuita